



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo: Atendimento Completo
Data: 25/03/2022 00:19
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Tecnologia da informação e comunicação
Assunto: Sistemas
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
A expirar
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado
Nome: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
(Email confirmado.)
Rg: [REDACTED]
Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Cep: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]

Reivindicação

Solicito cópias dos textos das reclamações e sugestões de melhorias referentes a sites e aplicativos mantidos pelo governo do estado realizadas por cidadãos entre os anos de 2015 a 2022, contendo:

- nome do site, sistema ou programa
- motivo e detalhamento da manifestação com descrição do problema e/ou sugestão realizada

Em respeito à Lei de proteção dos dados (LGPD) nº 13.709/2018, solicito que as cópias tenham suprimidas quaisquer informações que possam identificar o remetente.



Histórico

12/04/2022 17:04

Acesso externo realizado.

12/04/2022 15:28

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 12/04/2022 14:40

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 12/04/2022 14:40

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

Gostaríamos de alertar para o fato de que a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, é parceira tecnológica do Estado; portanto, sugestões, funcionalidades e melhorias de assuntos relacionados a processos das Secretarias e outros órgãos são geridos de acordo com as prioridades e conveniência definidas pelos mesmos.

Anexamos os atendimentos que de alguma forma ou momento foram tratados pela Celepar, porém muitas das sugestões e reclamações são geridas pelos próprios órgãos responsáveis.

Informamos que, é possível registrar recurso sobre essa resposta, endereçado ao diretor presidente, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

Atendimento - SIGO - 11/04/2022 00:04

A expirar

Senhor(a) Ouvidor(a),

Considerando que o prazo de resposta para este atendimento expirará em 3 (três) dias, solicitamos que as diligências para tanto sejam finalizadas, em cumprimento às legislações vigentes.

A utilização da prorrogação do prazo de resposta, se necessária, deverá ser justificada na opção abaixo onde automaticamente dará ciência ao solicitante.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria e Coordenadoria de Transparência e Controle Social

[Solicitar Prorrogação de Prazo](#)

01/04/2022 13:18

Acesso externo realizado.



[REDACTED] (CELEPAR) - 31/03/2022 20:02

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Lei de Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área técnica responsável.

Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Solicito cópias dos texto das reclamações e sugestões de melhorias referentes a sites e aplicativos mantidos pelo governo do estado realizadas por cidadãos entre os anos de 2015 a 2022, contendo:

- nome do site, sistema ou programa
- motivo e detalhamento da manifestação com descrição do problema e/ou sugestão realizada

Em respeito à Lei de proteção dos dados (LGPD) nº 13.709/2018, solicito que as cópias tenham suprimidas quaisquer informações que possam identificar o remetente.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

31/03/2022 14:11

Acesso externo realizado.



[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 31/03/2022 14:09

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Prezada Agente de Informação,

Encaminhamos solicitação formulada com base na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta estabelecido no art. 18, §1º, I, II, e III, §2º e §3º do Decreto nº 10.285 /2014 (se não puder ser prestada de imediato, a resposta deverá ser fornecida no prazo de vinte dias, contados a partir do recebimento do requerimento pelo órgão ou entidade responsável por analisá-lo, prorrogáveis por mais dez, (mediante justificativa e ciência do solicitante).

Em caso de dúvidas entre em contato com a OGE.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado - CGE



[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 31/03/2022 14:08
Entrado em **contato** com o solicitante.
Curitiba, 31 de março de 2022

Prezado [REDACTED]

Agradecemos o seu contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria Geral do Estado. Informamos que recebemos a sua manifestação através do atendimento 37738/2022.

Estamos trabalhando em seu pedido, considerando o disposto na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta de 20 dias, prorrogável pelo prazo de 10 dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Por gentileza, participe de nossa pesquisa de satisfação.

Atenciosamente,
Coordenadoria de Ouvidoria Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado - CGE/PR

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 25/03/2022 09:03
Atribuído atendimento para: **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (Ouvidoria-geral do Estado/CGE)**

25/03/2022 00:21
Acesso externo realizado.

25/03/2022 00:19
Acesso externo realizado.

(Portal) - 25/03/2022 00:19
Criado atendimento.